



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo n.º 255/2014

Data: 09/07/2014

Ass. [assinatura]

Of. Gab. N.º 416/2014.

Serafina Corrêa, RS, 8 de julho de 2014.

Sua Excelência
Vereador Nelson Pedro Mezzomo
Presidente do Poder Legislativo Municipal,
Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei n.º 99, de 2014.

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcanço o Projeto de Lei n.º 99, de 2014, que ***“Inclui elemento de despesa na Lei n.º 3153/2013 – LOA e abre Crédito Especial”***.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se renova votos de distinta consideração, e solicita a tramitação do projeto de Lei em regime de URGÊNCIA, pelas justificativas expostas nas exposições de motivos junto ao mesmo.

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 755/2014

Data: 09/07/2014

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº99, DE 4 DE JULHO DE 2014.

**Inclui elemento de despesa na Lei nº
3153/2013 – LOA e abre Crédito Especial.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Incluir elemento de despesa na Lei nº 3153/2013 LOA e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais):

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.391.0197.2806 Desenvolvimento da Economia Cultura Recurso Vinculado
33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 7.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003.1074 Construção Academia Bairro Gramadinho/Rec. Vinculados
44.20.93.00.00 Indenização e Restituições.....R\$ 1.100,00
10.301.1003.1074 Construção Academia Bairro Aparecida/Recurso Vinculados
44.20.93.00.00 Indenização e Restituições.....R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a redução dos seguintes órgãos e rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.391.0197.2806 Desenvolvimento da Economia Cultural Recursos Vinculados
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 7.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0213.2069 Manutenção/Conservação/Ampliação das Unidades B. Saúde
33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 2.100,00

Art. 3º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de julho de 2014, 54ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de

Serafina Corrêa - RS.

CPF 174957330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSessorIA JURÍDICA.

EM 09/07/2014

[assinatura]
Assessor Jurídico - OAB/RS 642X



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 25/2014

Data: 10.7.2014

Ass. _____

PROJETO DE LEI Nº99, DE 4 DE JULHO DE 2014.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O projeto em tela tem o objetivo de incluir elemento de despesa na Lei nº 3153/2013 – LOA e de abrir Crédito Especial.

O Município assinou convênio nº 35/2013, com a Secretaria de Estado da Cultura, no valor de R\$ 93.750,00, cujo objeto foi a conjugação de esforços entre os partícipes para a realização do projeto SERAFINA VIVA A CULTURA. O projeto foi realizado e agora chegou o momento da prestação de contas, sendo que o valor foi aplicado em instituição financeira e o resultado deverá ser restituído ao Estado juntamente com uma parcela que não foi utilizada.

Da mesma maneira há dois convênios com o governo Federal, nº 1110-03 e 1110-02, através do Ministério da Saúde, em que foram liberadas Duas academias da Saúde, uma no Bairro Gramadinho e outra no Bairro Aparecida, e da mesma forma que o Estado o valor apurado na aplicação financeira deverá ser restituído à União.

Portanto conta-se com o parecer favorável dos pares deste parlamento, o que se solicita que o projeto tramite em REGIME DE URGÊNCIA, visto que o período para a efetiva devolução é muito curto, após a aprovação da aplicação do plano de trabalho, o antecipadamente se agradece ao mesmo tempo em que se eleva votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 4 de julho de 2014.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal.